



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

## RESULTADO

### RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024

Após realizado aos quinze dias do mês de outubro 2024, a sessão de abertura de envelopes de propostas técnicas, foi declarada suspensa para deliberação dos membros da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, para, em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, analisarem as propostas técnicas apresentadas no Chamamento Público 08/2024, tipo melhor técnica, para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como organização da sociedade civil, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média e Alta Complexidade, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na **Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse**, localizada na Avenida Juscelino K. de Oliveira, setor Buenos Aires, Posse - Goiás

Assim, neste momento, a Comissão vem a público, apresentar o resultado da fase de Propostas de Trabalho por meio de sítio eletrônico desta Pasta.

**Ressalta-se ser necessário atingir uma pontuação mínima de 50 pontos (cinquenta), quando da**

**somatória do FA1 + FA2 + FA3 de acordo com as notas da matriz de avaliação, publicadas junto à este resultado, bem como atingir 50% de cada um dos critérios (FA1; FA2; FA3).**

Após a análise das documentações e avaliadas as propostas de trabalho por parte da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, é agora divulgada a classificação geral, tendo como referência a seguinte fórmula:

$$\text{NT: } ((\text{FA1} \times 3) + (\text{FA2} \times 3) + (\text{FA3} \times 4))$$

---

**10**

**1º** INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO NT= 30,78 - (FA1 - 18,50 ; FA2 - 18,10; FA3 - 49,50)

**2º** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO NT= 28,06 (FA1 - 11,50 ; FA2 - 17,35; FA3 - 48,50 )

**3º** BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE NT= 26,92 (FA1 - 16,20 ; FA2 - 17,45; FA3 - 42,05)

**5º** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NT= 22,78 (FA1 - 12,30, ; FA2 - 17,50 ; FA3 - 34,60 )

**DESCLASSIFICADAS POR NÃO ATINGIREM O MÍNIMO DE 50% EM UM DOS CRITÉRIOS (FA1, FA2 E/OU FA3)**

**4º** FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - NT= 25,66 (FA1 - 16,60 ; FA2 - 17,20 ; FA3 -38,80 ) Desclassificação em virtude de envelope 02, constar no teor da mídia eletrônica, junto ao envelope 01

**6º** INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NT= 24,93 (FA1 - 9,35 ; FA2 - 18,40; FA3 - 41,50) (Desclassificada no FA1)

**7º** CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA = NT= 21,43

(FA1 - 9,80 ; FA2 - 17,50 ; FA3 - 33,10 ) (Desclassificada no FA1)

**8 º INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA NT= 18,51**  
(FA1 - 9,10 ; FA2 - 6,0 ; FA3 - 34,95 ) (Desclassificada no FA1 e FA2)

Ressalta-se que durante a sessão de abertura das propostas, a Comissão ofertou prazo para que os concorrentes manuseassem as propostas, permitindo inclusive, que os mesmos tirassem fotos da documentação apresentada (de acordo com os princípios da economicidade, publicidade/transparência e eficiência).

Todavia, para elaboração de seus respectivos recursos, esclarece-se que em observância aos princípios da ampla defesa e contraditório, cada organização da sociedade civil recebeu os links com todas as propostas técnicas por e-mail.

Concluídos os trabalhos com a supracitada deliberação, é o presente documento publicado na presente data, em sítio eletrônico para transcurso do prazo legal quanto aos recursos que deverão ser feitos exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico: [cicgss.saude@goias.gov.br](mailto:cicgss.saude@goias.gov.br)

GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CRYSTIANE FARIA DOS SANTOS LAMARO FRAZAO, Membro (a)**, em 10/02/2025, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAENE MARIA MARINHO DA MOTA SANO, Membro (a)**, em 10/02/2025, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIULA INES MARTINS, Membro (a)**, em 10/02/2025, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAYANY RAMALHO LOPES**



**SILVA, Presidente**, em 10/02/2025, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ANDRET MARTINS, Membro (a)**, em 10/02/2025, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **69571418** e o código CRC **13B90AB6**.

---

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS  
DE SAÚDE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO  
CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência:  
Processo nº 202400010036942



SEI 69571418